

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIFESP – 02 DE DEZEMBRO DE 2021. Ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no sistema virtual de conferência, via Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, foi iniciada, às nove horas e quinze minutos, a reunião ordinária da Congregação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo, sob a presidência do Diretor Acadêmico, Prof. Dr. Bruno Konder Comparato. **Estiveram presentes os membros:** Sr. Ailton Mesquita Lima (Técnico Administrativo em Educação), Prof. Dr. Alexandre Barbosa Pereira (Chefe do Departamento de Ciências Sociais), Sra. Andreza Felix de Avelois (Técnica Administrativa em Educação), Prof. Dr. Bruno Konder Comparato (Diretor Acadêmico do Campus Guarulhos), Sr. Caio Batista da Silva (Técnico Administrativo em Educação), Profa. Dra. Carolin Overhoff Ferreira (Coordenadora da Câmara de Extensão), Prof. Dr. Fabio Franzini (Professor Associado), Prof. Dr. Fernando Maciel Gazoni (Professor Adjunto), Prof. Dr. Fernando Rodrigues de Oliveira (Coordenador da Câmara de Graduação), Profa. Dra. Flavia Galli Tatsch (Professora Adjunta), Profa. Dra. Graciela Alicia Foglia (Chefe do Departamento de Letras), Profa. Dra. Hosana dos Santos Silva (Professora Adjunta), Sr. Ivan Ferreira de Sales Lopes (Técnico Administrativo em Educação), Profa. Dra. Jacira de Freitas (Chefe do Departamento de Filosofia), Sra. Janete Cristina Melo Marques (Diretora Administrativa do Campus Guarulhos), Profa. Dra. Joana de Fatima Rodrigues (Professora Adjunta), Sr. Joao Batista Magalhaes Prates (Estudante de Pós-graduação Stricto Sensu), Prof. Dr. Júlio Cesar Casarin Barroso Silva (Professor Adjunto), Sra. Lidia Goncalves Martins (Técnica Administrativa em Educação), Prof. Dr. Marcos Cezar de Freitas (Coordenador da Câmara de Pós-graduação e Pesquisa), Sr. Marcos Kochleitner (Técnico Administrativo em Educação), Profa. Dra. Marian Avila de Lima e Dias (Chefe do Departamento de Educação), Profa. Dra. Mariangela Graciano (Professora Adjunta), Profa. Dra. Marina Pereira de Almeida Mello (Professora Adjunta), Profa. Dra. Marina Soler Jorge (Professora Associada), Prof. Dr. Maximiliano Mac Menz (Professor Adjunto), Profa. Dra. Melvina Afra Mendes de Araújo (Professora Associada), Profa. Dra. Renata Marcilio Candido (Professora Adjunta) e Profa. Dra. Sandra Regina Leite de Campos (Vice-diretora Acadêmica do Campus Guarulhos). **Justificaram ausência e não foram substituídos:** Prof. Dr. Glaydson Jose da Silva (Professor Associado), Prof. Dr. José Hamilton Maruxo Junior (Professor Adjunto) e Profa. Dra. Sueli Salles Fidalgo (Professora Adjunta). **Não justificaram ausência:** Prof. Dr. Alexandre de Oliveira Torres Carrasco (Professor Associado), Sra. Amanda Alves Vilas Boas Oliveira (Estudante de Graduação), Profa. Dra. Ana Maria Pimenta Hoffmann (Chefe do Departamento de História da Arte), Sr. Carlos Alberto da Silva (Estudante de Graduação), Profa. Dra. Elaine Lourenco (Professora Adjunta), Prof. Dr. Iuri Cavlak (Chefe do Departamento de História), Profa. Dra. Izilda Cristina Johanson (Professora Associada), Profa. Dra. Lucia Rocha Ferreira (Professora Associada), Profa. Dra. Patrícia Fontoura Aranovich (Professora Associada), Sr. Paulo de Oliveira Dourado (Técnico Administrativo em Educação) e Profa. Dra. Rosangela Ferreira Leite (Professora Adjunta). **Participaram da reunião como convidados:** Profa. Dra. Marcia Aparecida Jacomini (Vice-chefe Departamento de Educação), Profa. Dra. Cláudia Panizzollo, Profa. Dra. Liana de Paula, Profa. Dra. Lumena Almeida Castro Furtado, Sra. Andreia Costa Torres da Mota, Sr. Cicero Ivan Batista e Sr. Leandro Fincato Prates. Tendo os senhores conselheiros tendo assinado a folha de frequência e sendo constatado quórum com 29 presentes, o Prof. Bruno iniciou os trabalhos cumprimentando os conselheiros e as conselheiras presentes na reunião. Em seguida, leu um comentário da Profa. Hosana no chat em que ela perguntou se haverá deliberação sobre alterações no Regimento, explicando que, em caso afirmativo, é obrigatório o quórum de pelos menos dois terços dos membros da Congregação. O Prof. Bruno, com a palavra, esclareceu que é importante ter esse quórum quando formos deliberar sobre o ponto, acrescentando que, caso contrário, será necessário agendar uma reunião extraordinária, pois a Reitoria pediu que esse assunto fosse priorizado. **ORDEM DO DIA:** ponto

único - **Aprovação das atas dos meses de junho, julho e novembro de 2021.** Após as correções apontadas pela Profa. Hosana, a ata de junho de 2021 foi aprovada por unanimidade. A ata de julho de 2021 foi aprovada por unanimidade. A ata de novembro de 2021 foi aprovada com uma abstenção. **EXPEDIENTE:** Prof. Bruno consultou os membros da Congregação sobre a possibilidade de adiantar o **Ponto 11 - Apresentação das representantes da EFLCH, Campus Guarulhos na CPPD - Comissão Permanente do Pessoal Docente, Profa. Dra. Liana de Paula e Profa. Dra. Cláudia Panizzolo**, a pedido da Profa. Cláudia, que tem consulta médica agendada para às 11h. Houve apenas manifestações favoráveis e o pedido foi aprovado. A Profa. Cláudia, com a palavra, cumprimentou a todas e todos e disse que, juntamente com a Profa. Liana, é representante da Congregação do Campus Guarulhos junto à CPPD, Comissão Permanente do Pessoal Docente, que é um espaço muito importante por conta das promoções, e progressões dos docentes. Explicou que gostaria de compartilhar com os membros da Congregação, em um breve discurso, como funciona a CPPD, como se tramitam os processos e sobre os tipos de documentos necessários. Com relação ao primeiro ponto, a Profa. Cláudia iniciou dizendo que todos os processos são via SEI. Ressaltou que ela e Profa. Liana são muito procuradas por colegas que têm dúvidas sobre questões técnicas e sugeriu que os requerentes acessem a página da CPPD no site da UNIFESP, onde há tutoriais bastante detalhados de como montar o processo. Informou que as reuniões da CPPD acontecem na segunda terça-feira do mês e para que os processos sejam apreciados devem ser recebidos até a primeira terça-feira do mês. Esclareceu que os representantes da EFLCH não analisam processos do Campus Guarulhos e que isso é uma regra geral aplicada a todos os campi. Comentou que estes são os tipos de processos que tramitam na CPPD: estágio probatório, alteração de regime de trabalho, licença capacitação, afastamento para estudo ou estágio fora do país, progressão funcional e promoção. Sobre o processo de estágio probatório, informou que a CAEP analisa, emite um parecer e tramita o processo para a CPPD. Em seguida, um membro da CPPD analisa o processo, emite um parecer e o encaminha à plenária, que pode aprová-lo ou não. Sobre o processo de alteração de regime de trabalho, disse que pode ser tanto para menos horas (sair de dedicação exclusiva) como passar para dedicação exclusiva. Acrescentou que é um direito do docente; é um processo que gera certa discussão por conta do receio da diminuição de horas e a perda do direito à dedicação exclusiva; a alteração de regime deve primeiro ser aprovada pelo conselho de departamento. Informou aos membros da Congregação que, se tiverem alguma dúvida, podem contatar Gabriel ou Suzi, que são secretários da CPPD e muito prestativos e eficientes em suas respostas. Sobre o processo de licença capacitação, comentou que, na página da CPPD, encontramos as regras específicas do que é considerado licença capacitação. Sobre o processo de afastamento para estudos ou estágios fora do país, referiu que como tem um período grande de tramitação, o pedido tem que ser feito com bastante antecedência. Profa. Liana, com a palavra, comentou que um processo muito comum é o de atividades remuneradas, em que o docente que faz parte do regime de dedicação exclusiva recebe um valor para dar cursos ou palestras e para isso é necessário fazer uma solicitação para a CPPD. Sobre a progressão funcional (dentro da mesma classe), a Profa. Cláudia, com a palavra, disse que acredita que é um dos processos que mais gera apreensão e preocupação na classe de docentes; que gostaria de citar os principais pontos que são analisados no processo pela CPPD, que estão relacionados aos seguintes quesitos: ensino, pesquisa, extensão e gestão. Em relação ao quesito ensino, disse que existe uma expectativa de 120 horas por semestre, 240 horas por ano, 480 horas no interstício de 2 anos (que é quando é solicitada a progressão); que o importante é que ao final de 2 anos sejam computadas 480 horas, não sendo regra que sejam 120 horas por semestre; que para este cálculo são consideradas as aulas de graduação, lato sensu e stricto sensu, devendo esta informação estar bem documentada no formulário com a respectiva carga horária (sem a carga horária, não é possível analisar o processo, que é devolvido ao

docente para correção). Em relação ao quesito pesquisa, disse que são consideradas a publicação de artigos, capítulos, pesquisas com ou sem financiamento (essa informação deve ser explicada no formulário). Em relação ao quesito extensão, informou que é computado quando o professor é coordenador ou participante de programas ou projetos de extensão, oferece cursos de extensão, participa de eventos (sempre oferecendo, sendo promotor). Acrescentou que essas são questões que têm aparecido cada vez mais nas discussões, podendo a baixa inserção junto à extensão causar a devolução do processo e solicitação de esclarecimentos ao docente por falta de eventos, cursos, projetos e programas. Em relação ao quesito gestão, disse que são consideradas as participações como membro titular e suplente nas diversas instâncias. Sobre a promoção, que é a mudança de uma classe para outra, relatou que: vão ser considerados os mesmos quesitos comentados sobre a progressão funcional, mas dos últimos 8 anos; antes de ser recebido pela CPPD, o processo passa primeiro pela Comissão de Avaliação de Desempenho para promoção à classe de Professor Associado - CAD; nós temos representantes na CAD; há uma tramitação bastante recente sobre uma nova tabela de pontuação da CAD que não sabemos se já foi aprovada ou não; a CPPD se manifesta após receber a documentação da CAD; na documentação recebida, a pontuação é detalhada: as atividades de ensino valem 30 pontos, a produção intelectual vale 30 pontos, as atividades de extensão valem 20 pontos e as atividades de gestão valem 20 pontos; com exceção de qualquer inconsistência, em regra seguimos o parecer da CAD; ela e Profa. Liana se colocam à disposição caso os colegas precisem de alguma orientação. O Prof. Fernando, com a palavra, agradeceu a presença das professoras Cláudia e Liana e disse que, na página da CPPD, há um relatório de atividades com a pontuação da CAD, e sua pergunta se refere à produção intelectual e atividades de extensão. O Prof. Fernando fez as seguintes observações e perguntas: por exemplo, nas atividades de extensão, há um número máximo de pontos que podem ser obtidos, que é 20, e cada um dos itens que compõem a avaliação das atividades de extensão recebe uma pontuação. Isso não está claro para ele, pois somando cada uma das avaliações das atividades de extensão, o total é de 20 pontos; por exemplo, há sete pontos dados para assessoria, consultoria, participação em órgãos de fomento à pesquisa, ao ensino e à extensão e que não está claro para ele, a que isso se refere; por exemplo, para coordenação de projetos de extensão, o máximo é de 6 pontos. São considerados 6 pontos para cada coordenação de projetos de extensão ou é preciso 6 coordenações para ter um ponto para cada uma?; por exemplo, a participação em atividades editoriais de extensão, que também não é clara para ele, vale no máximo 1 ponto, mas quem não participa de atividades editoriais de extensão, tem no máximo 19 pontos, o que faz parecer que não interessa quantas atividades de extensão são realizadas; por exemplo, a participação em atividades de extensão vale no máximo 1 ponto. Quem fizer 5 oficinas ou encontros recebe só 1 ponto; a organização e participação em eventos de extensão vale no máximo 2 pontos. Quem fez mais de 2 atividades de extensão nos últimos dois anos recebe no máximo 2 pontos; a tabela não é clara para ele na especificação dos itens; não está conseguindo explicar bem suas dúvidas; terá apenas 19 pontos quem não participou de atividades editoriais de extensão? Não é possível compensar as atividades editoriais de extensão com outras atividades de extensão; por exemplo, a produção intelectual vale no máximo 30 pontos. Quem tiver uma Livre Docência nos últimos oito anos receberá 3 pontos. Quem tiver um Pós-Doutoramento nos últimos oito anos receberá 3 pontos. Quem tiver um Pós-Doutoramento há mais de oito anos receberá 2 pontos. O Pós-Doutoramento deve ser reconhecido pela instituição. O que é um Pós-Doutoramento reconhecido pela instituição; em produção intelectual, é possível obter 18 pontos pela divulgação de artigos científicos, 3 pontos por titulação e 6 pontos para atividades de pesquisa, o que soma 30 pontos; nos últimos oito anos, quem não fez nenhuma Livre Docência e nenhum Pós-Doutoramento parte de 3 pontos a menos em relação aos 30 da produção intelectual? Isso não está claro para ele; é esta a tabela de pontuação que está valendo e que foi

atualizada recentemente?; em relação aos itens da CAD, que são confusos, não é possível entender o que é esse relatório de atividades; em relação às pontuações máximas em cada uma das atividades (atividades de ensino, produção intelectual, atividades de extensão e atividades de gestão e representação acadêmica), alguns itens não são claros e ele não entende quais são os critérios para atingir a pontuação máxima; em relação à tabela de pontuação da CAD que a Profa. Cláudia comentou que está sendo rediscutida, ele gostaria de saber mais sobre isso; gostaria que suas perguntas fossem respondidas, se possível, pois podem estar relacionadas à CAD e não à CPPD. A Profa. Cláudia, com a palavra, comentou que: as dúvidas do Prof. Fernando não são da competência da CPPD, mas sim da CAD; os representantes da Comissão de Avaliação de Desempenho para promoção à classe de Professor Associado poderiam ser convidados para explicar a tabela de pontuação; a tabela de pontuação é feita pela CAD, que a encaminha para a CPPD, pois o trabalho das duas comissões é articulado, mas a tabela é da CAD e os membros da CPPD não sabem fazer esse detalhamento; a CPPD faz a análise do processo pelo parecer final enviado pela CAD e não pela pontuação. O Prof. Fernando, com a palavra, leu um comentário feito pelo Prof. Maximiliano no chat em que ele diz que a pontuação é específica e que não é possível compensar a ausência de algumas atividades com outras atividades. Concordou com o Prof. Maximiliano, mas acrescentou que isso não é verdade em relação às atividades de gestão, caso em que é possível compensar a ausência de algumas atividades com outras atividades, ressaltando que a tabela é confusa e crítica. A Profa. Liana, com a palavra, disse que a tabela não passa pela CPPD, que é de responsabilidade da CAD e sugeriu que a Congregação os convidasse a participar de uma reunião, a fim de esclarecer as dúvidas levantadas. O Prof. Fernando perguntou se a CAD faz parte da CPPD. A Profa. Liana respondeu que não, que não sabe qual é a estrutura, mas que os membros da CAD não participam das reuniões da CPPD e vice-versa e que há uma CAD em cada campi. O Prof. Fernando perguntou se a tabela foi decidida em uma reunião da CPPD. A Profa. Liana respondeu que não e que acredita que a tabela passa pelo CONSU porque as alterações na tabela de pontuação têm que passar pela reunião do Conselho Universitário, pois impactam na progressão dos docentes de toda a Universidade. O Prof. Fernando informou que a resolução nº 115 do CONSU, de abril de 2015, que dispõe sobre a progressão para a classe D, diz que é competência da CPPD fazer a tabela e que isso também é confuso para ele. A Profa. Cláudia disse que a tabela é feita pela CAD e depois enviada à CPPD apenas para aprovação. O Prof. Fernando perguntou como entramos em contato com os representantes que estão avaliando essa nova tabela. Disse que fará a progressão funcional daqui a dois anos e meio e suas atividades nos últimos oito anos estão sendo pautadas pela tabela que está disponível no site da UNIFESP; se a CPPD vai mudar a tabela, isso deve passar por uma discussão com todos os docentes que serão afetados por essa mudança, porque se ele orientou suas atividades nos últimos oito anos por uma tabela e de repente essa tabela vai mudar, significa que a CPPD está alterando as regras no meio do jogo. Profa. Cláudia informou que a CPPD não está alterando as regras, que a CAD enviará a nova tabela e nós tomaremos conhecimento. Prof. Fernando perguntou se não temos nenhuma ingerência sobre isso. Profa. Cláudia disse que o caminho é o que a Profa. Liana sugeriu: convidar os membros da CAD para vir à Congregação para uma conversa, porque elas não sabem responder às questões levantadas. O Prof. Fernando agradeceu, pediu que suas dúvidas fossem registradas na ata e que a explicação é que ele deveria se dirigir à CAD. O Prof. Alexandre, com a palavra, agradeceu as Profas. Cláudia e Liana pela apresentação e disse que fará uma pergunta sobre atividades remuneradas para dedicação exclusiva. Comentou que leu a Resolução nº 175 e que a dúvida dele é sobre as atividades pontuais, palestras e conferências, porque elas não passam pela CPPD, só passam pela chefia de departamento e perguntou se esta informação está correta. A Profa. Cláudia respondeu que sim. O Prof. Alexandre agradeceu a resposta e perguntou o que significa passar pela chefia do departamento, se a aprovação da chefia é suficiente ou se é necessário levar

o assunto ao conselho de departamento para aprovação. A Profa. Cláudia disse que, para responder, vai tocar em outras questões. Comentou que ela e a Profa. Liana já foram chefes de departamento e que faziam o ad referendum quando não havia outra opção. Esclareceu que, havendo possibilidade, o pedido era pautado na reunião do departamento, era apresentada a proposta, a ação e as horas, isso era votado e constava na ata do departamento. O Prof. Alexandre agradeceu a resposta. A Profa. Hosana disse que gostaria de fazer um comentário. Cumprimentou os presentes, agradeceu a apresentação feita pelas Profas. Cláudia e Liana e esclareceu que fará o comentário por achar necessário que seja incluído na ata. Relatou que essas tabelas precisam ser avaliadas de forma coerente, que considere as diferenças, as divergências e as hierarquias da Instituição; é uma tabela que ainda atribui pontos à participação em bancas, mas que para participar de bancas é necessário ser convidado, não é algo a que se possa candidatar ou concorrer por um concurso justo; o convite para participar de bancas é feito entre pares, amigos e colegas e, em geral, na universidade as pessoas negras têm menos chances de participar de qualquer tipo de banca; sobre os comitês editoriais, a maioria das revistas no Brasil não têm negros participando dessas comissões, edições e revistas; cargos como pró-reitor, que valem oito ou dez pontos, não são cargos eleitos, são cargos indicados e as pessoas negras têm menos chances de concorrer a esses cargos porque as indicações são feitas entre pares, tanto que é a primeira vez que a Universidade Federal de São Paulo tem pró-reitores negros; é uma tabela que privilegia o privilegiado, que dá conta de manter as hierarquias institucionais e que esconde o arbitrário do poder; gostaria que esse debate fosse extensivo e amplo porque para ocupar cargos na Universidade existem regras tácitas que ficam escondidas e que fazem com que pessoas negras ou de grupos minoritários deixem de concorrer a cargos que valem mais pontos; na Universidade existe um princípio de hierarquização legitimado por meio dessas tabelas e, em geral, quem determina essa tabela é um único grupo de pessoas que em sua maioria correspondem ao grupo de pessoas brancas de uma certa classe social, que desde sempre estão na Universidade. Finalizou agradecendo a apresentação feita pelas Profas. Cláudia e Liana. O Prof. Bruno, com a palavra, agradeceu à Profa. Hosana. Disse que a fala dela é muito pertinente e que o que pode ser feito pela Direção Acadêmica é sistematizar esse comentário em um documento e enviá-lo à CAD, a fim de verificar a possibilidade de pensar coletivamente sobre mudanças nesses critérios. O Prof. Bruno agradeceu as Profas. Cláudia e Liana pela representação da EFLCH na CPPD e pela apresentação e retomou a pauta da reunião, anunciando a tratativa do **Ponto 1 - Homologação da aprovação ad referendum da abertura de vagas extras para estudantes refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário, por solicitação do Prof. Dr. Fernando Rodrigues de Oliveira, Presidente da Câmara de Graduação**. O Prof. Bruno informou que se trata de uma vaga no vespertino e uma vaga no noturno para os cursos de: Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras - Português, Letras - Português/Espanhol, Letras - Português/Inglês, Letras - Português/Francês e Pedagogia e uma vaga no noturno para o curso de História da Arte. O Prof. Fernando, com a palavra, cumprimentou os presentes e informou que são vagas extras, não são vagas que estão no vestibular; anualmente, a Prograd consulta todos os campi sobre a abertura dessas vagas; é a primeira vez que a História da Arte está ofertando uma vaga porque é a primeira vez que nós podemos oferecer vagas no noturno; historicamente não recebemos candidatos para todas essas vagas, mas decidimos manter a tradição, entendendo a importância que essas vagas representam para o público a que se destina este edital. Finalizou agradecendo ao Prof. Bruno. O Prof. Júlio perguntou qual tem sido o histórico de procura por essas vagas no passado. O Prof. Fernando respondeu que não temos o controle sobre o preenchimento dessas vagas porque quem coordena todo esse processo é o Setor de Mobilidade da Prograd e disse que solicitará essa informação para compartilhar com a Congregação. Não havendo mais esclarecimentos a serem feitos, o Prof. Bruno colocou em votação o Ponto 1, que foi aprovado por unanimidade. O Prof. Bruno anunciou o

Ponto 2 - Em conformidade com Regimento da EFLCH e Resolução 198/2021/Conselho Universitário, após renúncia do Prof. Dr. Gilberto da Silva Francisco, assume a Chefia do Departamento de História da EFLCH, o Prof. Dr. Iuri Cavlak. O Prof. Bruno informou que o Prof. Gilberto e o Prof. Iuri não estão na reunião e disse que, com a renúncia do Prof. Gilberto, o Prof. Iuri assume a chefia, cabendo ao Departamento de História indicar um novo vice-chefe. Explicou que não cabe à Congregação tomar qualquer decisão, mas que a informação deve ser registrada em ata por conta dos procedimentos funcionais. Não havendo mais esclarecimentos a serem feitos, colocou em votação o Ponto 2, que foi aprovado por unanimidade. O Prof. Bruno anunciou o **Ponto 3 - Aprovação para abertura de concurso público tendo em vista a vacância por aposentadoria da docente Profa. Dra. Celia Maria Benedicto Giglio, publicada em DO em 01/10/2021, por solicitação da Profa. Dra. Marian Ávila de Lima e Dias, Chefe do Departamento de Educação da EFLCH.** O Prof. Bruno fez alguns comentários sobre o assunto e não havendo mais esclarecimentos a serem feitos, colocou em votação o Ponto 3, que foi aprovado por unanimidade. O Prof. Bruno anunciou a tratativa do **Ponto 4 - Homologação da aprovação ad referendum da composição da Comissão Especial de Avaliação (CEA) para processo de avaliação para acesso à Classe E, com denominação de Professor Titular, da Carreira do Magistério Superior da UNIFESP, da qual terá como candidata a docente Profa. Dra. Maria do Socorro Fernandes de Carvalho, Departamento de Letras, por solicitação da Profa. Dra. Graciela Alicia Foglia, Chefe do Departamento de Letras da EFLCH.** O Prof. Bruno fez alguns comentários sobre a importância de termos mais uma professora titular na EFLCH e apresentou a composição da comissão: Prof. Dr. José Carlos Gomes da Silva (EFLCH/UNIFESP) - Coordenador, Prof. Dr. Jacyntho Lins Brandão (Faculdade de Letras/UFGM) - Titular, Prof. Dr. Marcello Moreira (DELL/ UESB) - Titular, Profa. Dra. Maria Augusta Vieira (EFLCH/USP) - Titular, Profa. Dra. Soraya Smaili (EPM/UNIFESP) - Suplente, Prof. Dr. Roberto Acízelo de Souza (IL/UERJ) - Suplente, Profa. Dra. Ida Alves (IL/UFF) - Suplente e Prof. Dr. Afranio Gonçalves Barbosa (Faculdade de Letras/UFRJ) - Suplente. Não havendo mais esclarecimentos a serem feitos, colocou em votação o Ponto 4, que foi aprovado por unanimidade. O Prof. Bruno anunciou o **Ponto 5 - Aprovação do calendário de reuniões da Congregação da EFLCH para o ano de 2022.** O Prof. Bruno fez alguns comentários sobre o assunto e apresentou as datas para as reuniões da Congregação do ano de 2022: quintas-feiras, das 09h às 13h: 10/02, 03/03, 07/04, 05/05, 02/06, 07/07, 04/08, 01/09, 06/10, 03/11 e 01/12. Não havendo mais esclarecimentos a serem feitos, colocou em votação o Ponto 5, que foi aprovado por unanimidade. O Prof. Bruno anunciou o **Ponto 6 - Aprovação do Regimento Interno da EFLCH, Campus Guarulhos, de acordo com o texto final do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), atualizado pela Comissão Provisória, assessora da Congregação, aprovada em Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 10 de junho de 2021 e Portaria Diretoria Acadêmica EFLCH Gua n. 3930/2021.** O Prof. Bruno perguntou se havia quórum para a votação da atualização do Regimento da EFLCH. O Leandro respondeu que havia 27 membros na reunião e que são necessários 29. O Prof. Júlio perguntou se esse quórum é realmente necessário tendo em vista que o Regimento Interno da EFLCH não foi atualizado, mas adequado de acordo com o novo Regimento da UNIFESP. O Prof. Bruno disse que, após questionamento da Profa. Hosana, consultou o Regimento de 2014, que estabelece que é necessário um quórum de dois terços dos membros da Congregação para sua alteração. Ressaltou que alteração não é um termo muito preciso e que o que fizemos foi adequar o Regimento da EFLCH ao Regimento da UNIFESP. Informou que o Regimento da UNIFESP foi refeito e que isso obrigou todos os campi, institutos, câmaras e pró-reitorias a atualizar seus regimentos em efeito cascata. O Sr. Caio pediu a palavra e disse que entre os técnicos surgiu uma proposta de alteração de algo que foi colocado como atualização do Regimento. Comentou que se trata de uma alteração no capítulo que trata dos servidores técnicos administrativos e que o TAES fazem duas

62
63
64
65
66
67
68
69
70

colocações: que seja mantido o nome Cotag ao invés de colegiado próprio e que, em relação ao incentivo à qualificação dos técnicos, a Direção Acadêmica possa propor a qualificação dos servidores em articulação com outras instâncias da UNIFESP. O Prof. Bruno sugeriu que as adequações que foram feitas pela comissão revisora possam ser apresentadas e discutidas para que todos tomem conhecimento e disse que, em relação ao quórum, é mais seguro ter a maioria de dois terços e que, se houver condições, a votação ainda pode ocorrer hoje. Informou que a comissão formada para atualizar o regimento da EFLCH foi criada em junho de 2021 e que participaram efetivamente dos trabalhos e reuniões: ele, Prof. Dr. André Luiz Tavares Pereira, Prof. Dr. Júlio Cesar Casarin Barroso Silva, Profa. Dra. Jacira de Freitas, Sr. Caio Batista da Silva, Sra. Janete Cristina Melo Marques e Sr. Marcos K. Comentou que: o objetivo da comissão era adequar o Regimento Interno da EFLCH para que estivesse em consonância com o Regimento Geral da UNIFESP; o Prof. Júlio fez um minucioso trabalho inicial de cotejamento entre o Regimento Interno da EFLCH de 2014 e o Regimento Geral e Estatuto da UNIFESP, que foram aprovados este ano; no Regimento da EFLCH de 2014 há referências a artigos do Regimento Geral da UNIFESP que mudaram de lugar ou foram estruturados de forma diferente; foi criado um documento no Google Docs e uma pasta no Drive com todos os documentos pertinentes ao trabalho; o Prof. Júlio fez apontamentos onde cada assunto estava sendo tratado no novo Regimento Geral e indicou quais inconsistências precisavam ser corrigidas; o Caio comentou cada um dos apontamentos feitos pelo Prof. Júlio e que esse trabalho foi base de todas as discussões que aconteceram nas reuniões da comissão. O Sr. Caio, com a palavra disse que: a comissão procurou manter a mesma estrutura do Regimento de 2014; por vezes, a comissão considerou se era oportuno transferir algumas considerações de uma sessão para outra, mas optou por manter a mesma estrutura; houve algumas alterações no texto, sempre refletindo o Regulamento Geral e o Estatuto da UNIFESP; não foi possível atualizar o Regimento da EFLCH sem considerar o Estatuto, que trata das estruturas de governança da UNIFESP, enquanto o Regimento Geral detalha o funcionamento dessas estruturas; a comissão suprimiu disposições do Regimento da EFLCH que contrariavam o estabelecido no atual Regimento Geral e Estatuto da UNIFESP; alguns poucos acréscimos foram feitos para explicitar algum tipo de competência ou atribuição, mas sem contrariar o disposto no Regimento Geral e Estatuto. O Prof. Júlio reforçou que a comissão sabia que não era uma comissão estatuinte, então não foram criadas novas regras, houve apenas a adequação do Regimento da EFLCH ao Regimento Geral e ao Estatuto. O Sr. Caio comentou que a EFLCH e o Campus Guarulhos às vezes parecem ser uma coisa só, mas que o Estatuto faz uma distinção entre unidade universitária e campus. Disse que o campus é onde uma ou mais unidades universitárias podem congrega e que quando há mais de uma unidade universitária no campus, a congregação tem competências e composição específicas. Acrescentou que, quando o campus tem apenas uma unidade universitária, como é o caso da EFLCH, a congregação também tem as atribuições e composição de conselho de campus. Ressaltou que essa questão também reflete nas funções do diretor acadêmico e que há diferenças entre as atribuições do diretor da unidade universitária e do diretor do campus, ou seja, quando há apenas uma unidade universitária no campus, o diretor acadêmico acumula esses dois papéis de atribuições. Relatou que em várias ocasiões se discutiu se a expressão correta era EFLCH ou Campus Guarulhos e que era preciso fazer uma leitura cuidadosa para escolher o que era mais adequado à luz do que estava sendo disciplinado no Regulamento Geral e no Estatuto. A Profa. Hosana, com a palavra, disse que levantou alguns pontos sobre o Regimento da EFLCH (a versão atualizada pela comissão assessora da Congregação) que carecem de esclarecimentos e ponderou se vale a pena abordar artigo por artigo. Relatou que o primeiro ponto é que não constam no Regimento os nomes dos representantes adjuntos da Congregação. O Prof. Bruno, após verificação, disse que a observação feita pela Profa. Hosana está correta e que o erro será corrigido. A Profa. Hosana disse que o segundo ponto diz respeito ao parágrafo segundo

do artigo sexto, que diz que o mandato dos representantes docentes e técnicos será de dois anos, com direito a uma recondução. Informou que esses mandatos são cargos eleitos, que há diferença entre recondução e reeleição e que não encontrou no Estatuto nenhuma restrição à reeleição. O Prof. Júlio, com a palavra, disse que: essa é uma regra do antigo Regimento da EFLCH; o Estatuto não tem restrição à reeleição, mas o Regimento da EFLCH de 2014 tem; o Estatuto tão pouco veda esse tipo de dispositivo; tentamos alterar o nosso Regimento o menos possível; é uma regra que tão pouco contraria o Estatuto, sendo apenas um pouco mais específica. A Profa. Hosana disse que, considerando que no próprio Estatuto não há tal restrição, não podemos limitar no âmbito do Campus Guarulhos a reeleição de qualquer docente ou representante. O Prof. Júlio respondeu que é possível, pois foi a decisão do Estatuinte quando escreveu o Regimento. Disse que a Congregação que aprovou o Regimento em 2014 tomou essa decisão e que a comissão não tinha mandato para alterá-la, pois não é uma regra que contrarie o Estatuto. A Profa. Hosana respondeu que entende que contrariaria, pois se há liberdade no Regimento Geral para se candidatar e na EFLCH há essa restrição específica de reeleição, isso coloca os docentes do Campus Guarulhos em situação de desigualdade em relação aos demais. O Prof. Júlio disse que não, porque diz respeito só às instâncias do Campus Guarulhos e que limitar a reeleição é um dispositivo republicano porque permite que mais docentes e técnicos ocupem esses cargos. A Profa. Hosana disse que gostaria de registrar sua observação de que acredita que isso não está correto. O Prof. Bruno pediu a palavra pois gostaria de fazer um comentário. Relatou que, tomando como exemplo o tempo máximo para finalização de dissertações de mestrado, o Regimento do Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa diz que o mestrado deve ser integralizado em um prazo máximo de 48 meses, mas os programas podem definir um tempo menor, de acordo com as áreas da CAPES a que estão submetidos no momento da avaliação. Comentou que o que os programas de pós-graduação não podem fazer é estabelecer um tempo superior ao tempo máximo estabelecido pela Universidade e que, da mesma forma, a Unifesp não colocou limites à reeleição, mas cada congregação pode fazê-lo, se assim o desejar. Ressaltou que a comissão não queria alterar uma decisão que havia sido tomada pelo Estatuinte. A Profa. Hosana respondeu que mantém sua posição pelos motivos que expôs até agora. Continuou dizendo que o próximo ponto é sobre o artigo sete que diz que compete à Congregação decidir sobre recursos interpostos contra as decisões de chefes de departamento e órgãos complementares. Informou que o artigo não contém o procedimento em relação à interposição de recursos contra as decisões das demais instâncias da Instituição, o que seria importante. Relatou que no mesmo artigo diz que cabe à Congregação decidir sobre recursos interpostos contra decisões de chefes de departamento e que no artigo vinte, diz que cabe ao conselho de departamento tomar a mesma decisão, o que torna esses dois artigos incompatíveis. O Prof. Bruno disse que entende que o recurso é analisado primeiramente pelo departamento e, caso não seja atendido, pode ser encaminhado à Congregação para apreciação. Perguntou aos demais presentes se eles têm o mesmo entendimento. A Profa. Hosana respondeu que não é isso que está escrito no Regimento. O Prof. Bruno explicou que a Congregação é uma instância superior aos conselhos departamentais e que, quando as decisões são contestadas, sempre é possível recorrer à instância superior. A Profa. Hosana ressaltou que no artigo sete, inciso dez, diz que cabe à Congregação decidir apenas sobre recursos relacionados às decisões dos chefes de departamento e órgãos complementares e que não menciona as outras instâncias. O Prof. Bruno perguntou quais são as outras instâncias, considerando que não há cátedras na EFLCH. A Profa. Hosana respondeu que as câmaras são instâncias que não constam no artigo. O Prof. Bruno comentou que as câmaras respondem aos conselhos específicos, por exemplo, a Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa responde ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa. A Profa. Hosana perguntou a quem caberia a decisão sobre os recursos. O Prof. Bruno respondeu que a apreciação dos recursos contra as decisões das câmaras cabe aos respectivos

82
83
84
85
86
87
88
89
90

conselhos. A Profa. Hosana ressaltou que isso não está escrito no Regimento. O Prof. Bruno respondeu que as câmaras têm regimento próprio. A Profa. Hosana disse que os órgãos complementares também têm regimento. O Prof. Bruno respondeu que os órgãos complementares correspondem a departamentos. A Profa. Hosana perguntou se poderia continuar com seus apontamentos e comentou que o artigo oitavo, parágrafo oitavo, diz que as convocações com as respectivas pautas serão realizadas com pelo menos dois dias úteis de antecedência e que o artigo décimo terceiro, inciso um, diz que cabe ao diretor acadêmico enviar a pauta com três dias de antecedência. Ressaltou que é preciso decidir com quantos dias de antecedência a convocação é feita, se são dois ou três dias. O Prof. Bruno disse que será necessário fazer a correção considerando o que diz o Regimento Geral. A Profa. Hosana disse que o próximo ponto é sobre o artigo vigésimo, que diz que compete ao departamento aprovar seu regimento de acordo com as normas do Regimento Geral. Ponderou que o Regimento da EFLCH também deveria ser considerado e não somente o Regimento Geral. O Prof. Bruno considerou que nestes casos isso ocorre porque o Regimento da EFLCH adota as regras do Regimento Geral. A Profa. Hosana comentou que fez esse apontamento porque no Regimento do Departamento de Letras há incompatibilidades com o Regimento da EFLCH de 2014. O Prof. Bruno explicou que com a aprovação deste Regimento, o Regimento do Departamento de Letras terá que se adequar ao Regimento Geral. A Profa. Hosana disse que o próximo ponto é sobre o artigo trinta e sete, que diz que o quadro docente do Campus Guarulhos é constituído pelos integrantes das carreiras de magistério superior, professores substitutos, visitantes, afiliados e sêniores, conforme legislação vigente. Salientou que a legislação vigente não engloba professores visitantes e que isso foi discutido amplamente nas instâncias como, por exemplo, na comissão para a promoção da igualdade racial. Informou que vários artigos que diziam respeito a professores visitantes tiveram que ser excluídos, pois eles não podem ser regidos por essas normas. Destacou que é necessário verificar se, neste caso específico, este Regimento pode abranger os professores visitantes. O Prof. Bruno disse que o Regimento Geral fala em professores visitantes. A Profa. Hosana relatou que isso foi decidido recentemente no Consu. O Sr. Caio, com a palavra, disse que em relação o quadro de docentes da EFLCH, foi considerado o disposto no artigo cento e sessenta e seis do Regimento Geral, que diz que o corpo docente da UNIFESP será constituído pelos integrantes da carreira do magistério superior, e do ensino básico, técnico e tecnológico - EBTT e pelos professores visitantes e professores substitutos. A Profa. Hosana disse que: isso é um problema; essas discussões são feitas constantemente e existe uma legislação específica para professores visitantes; considera isso um erro ou uma incompatibilidade entre o que ocorre em algumas instâncias e em outras; uma vez feito o regimento do campus, trata-se de uma política institucional, que deve ser compatível com todas as demais políticas; fica registrada mais uma observação. O Prof. Bruno leu mais uma vez o artigo trinta e sete e ressaltou que a legislação vigente será considerada. Explicou que os professores visitantes têm uma legislação própria, mas que, como o termo “legislação vigente” é usado no artigo trinta e sete, isso significa que a legislação aplicada aos professores visitantes será considerada. Salientou que não vê inconsistências e pediu a opinião dos demais membros presentes. Em seguida, leu o artigo trinta e nove, que diz que, obedecendo à legislação específica, às normas e as diretrizes da UNIFESP, os departamentos acadêmicos estabelecerão critérios para contratação de professores visitantes e substitutos que neles poderão exercer suas atividades. O Sr. Caio leu os artigos cento e setenta e três, cento e setenta e quatro e cento e setenta e cinco do Regimento Geral e disse que a intenção da comissão era colocar no artigo trinta e sete todas as possibilidades de categorias de professores que podem integrar o quadro da EFLCH, mas deixando claro que para cada uma dessas categorias existe um regimento específico. A Profa. Hosana disse que como o Regimento da EFLCH não contém as especificações contidas no Regimento Geral, dá a impressão de que todos os professores são regidos pela mesma legislação. O Prof. Bruno disse que o artigo trinta e nove faz

essa distinção. A Profa. Hosana comentou que a distinção se refere apenas à contratação. O Prof. Bruno leu o artigo trinta e oito que diz que o ingresso na carreira docente da Unifesp está regulamentado no Regimento Geral da Universidade. Reforçou que uma coisa é o ingresso na carreira e outra são os professores visitantes e substitutos mencionados no artigo trinta e nove, que por definição são professores temporários, regidos por legislação específica. A Profa. Hosana disse que o artigo trinta e nove fala sobre contratação. O Prof. Bruno reforçou que se trata de uma contratação temporária porque são professores visitantes e substitutos. A Profa. Hosana respondeu que não diz respeito apenas à contratação, mas sim à vinculação do docente com a Universidade. Explicou o seu ponto de vista dizendo que existem outras políticas que recaem do quadro docente efetivo e existem políticas específicas que não se limitam à contratação, que dizem respeito ao próprio status do docente na Instituição. Reforçou que isso não está claro no Regimento da EFLCH. Relatou que no primeiro parágrafo do artigo trinta e sete diz que o Campus apoiará a realização de cursos, seminários, congressos, estágios, oficinas e outros eventos e disse que considera importante a inclusão do termo “de acordo com as políticas institucionais” para que a EFLCH não seja alvo de ações de outras instituições que queiram usar o Campus Guarulhos para a promoção de seus próprios interesses. O Prof. Bruno anotou a sugestão feita pela Profa. Hosana. A Profa. Hosana leu o artigo quarenta e nove do Regimento da EFLCH, que diz que cada curso será gerido por uma comissão coordenadora de curso, responsável por elaborar, acompanhar e promover a avaliação do projeto pedagógico do curso, bem como submetê-lo à Câmara de Graduação e ao Conselho de Graduação. Disse que o artigo quarenta e nove, conforme redigido, impõe ao Departamento de Letras a criação de oito comissões de curso; não sabe se é essa a intenção do artigo; se o Regimento fosse aprovado e o Departamento de Letras não tivesse oito comissões de curso, isso seria uma violação das regras; isso teria sérias implicações e até foi discutido em visitas do MEC. O Prof. Bruno perguntou se a comissão coordenadora de curso mencionada no artigo quarenta e nove não poderia ser para todos os cursos. A Profa. Hosana respondeu que, como está escrito, cada curso deveria ter uma comissão, com regimento e estrutura próprios. O Prof. Bruno destacou que no artigo quarenta e nove não está escrito que é necessária uma comissão de curso específica para cada curso. O Sr. Caio, com a palavra, disse que o artigo quarenta e nove do Regimento da EFLCH é um espelho do que está contido no artigo oitavo do Regimento Geral. A Profa. Hosana disse que o Departamento de Letras deverá, portanto, ficar alerta. A Profa. Graciela pediu a palavra e disse que o Departamento de Letras tem uma Comissão de Curso onde todos os cursos estão representados e que nunca tivemos problema com as visitas do MEC. Comentou que leu o artigo quarenta e nove e que não viu o obstáculo apontado pela Profa. Hosana. A Profa. Hosana reforçou sua posição dizendo que entende que no artigo quarenta e nove diz que todo curso deve ter uma comissão de curso. A Profa. Graciela respondeu que todos os cursos do Departamento de Letras estão representados na Comissão de Curso, o que significa que todos os cursos têm uma comissão de curso. A Profa. Hosana comentou que, de fato, em algumas visitas do MEC isso foi questionado e que vários avaliadores disseram que cada curso deveria ter seu próprio núcleo docente estruturante. A Profa. Graciela respondeu que nas visitas que acompanhou, não lembra se essa questão foi levantada, mas que de qualquer forma não impactaram no reconhecimento dos cursos. Perguntou à Profa. Hosana como o artigo deveria ser escrito para que ficasse claro que se os cursos tiverem representação na comissão de curso, isso é suficiente. A Profa. Hosana respondeu que teria que pensar um pouco para sugerir uma nova redação para o artigo. A Profa. Graciela reforçou que não entende que está escrito no artigo quarenta e nove que é necessária uma comissão de curso específica para cada curso. A Profa. Hosana manteve sua posição. Leu o primeiro parágrafo do artigo quarenta e nove, que diz que a comissão coordenadora de curso será composta por docentes, por representante do corpo discente e por um técnico-administrativo em educação, e leu o

102
103
104
105
106
107
108
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
109
110



segundo parágrafo do mesmo artigo que diz que a composição, processo, tempo e mandato dos membros da comissão coordenadora de curso serão definidos por regulamento próprio. Explicou que o primeiro parágrafo diz como será a composição da comissão de curso, e que o segundo parágrafo diz que a composição será definida em regimento próprio, ou seja, há divergência. O Prof. Bruno concordou com a Profa. Hosana e disse que os dois parágrafos deveriam ser unidos. A Profa. Hosana disse que no terceiro parágrafo do artigo quarenta e nove diz que a comissão de curso designará um núcleo docente estruturante. Relatou que acredita que os cursos têm pelo menos duas comissões: uma de licenciatura e outra de bacharelado, e que há apenas um núcleo docente estruturante em cada departamento. Se o parágrafo não for alterado, haverá divergência entre como deveria ser e como realmente é. O Prof. Bruno disse que nesta situação, podemos consultar a Procuradoria, pois acredita que, com exceção do Departamento de Letras, os demais departamentos da EFLCH possuem apenas um núcleo docente estruturante, mesmo quando há licenciatura e bacharelado, e apenas uma comissão de curso. A Profa. Hosana reforçou que o que ela está fazendo é mostrar incompatibilidades entre a estrutura e o que está exposto no Regimento. O Prof. Bruno comentou que a estrutura terá que se adequar ao Regimento da EFLCH, que está de acordo com o Regimento Geral da UNIFESP. A Profa. Hosana disse que o próximo ponto é sobre o artigo cinquenta e três, que diz que a Secretaria Geral responderá diretamente ao coordenador da Câmara de Graduação. Perguntou se isso não seria incompatibilidade, ou seja, se a Secretaria Geral não deveria responder diretamente ao diretor acadêmico. O Prof. Bruno leu o artigo cinquenta e dois do Regimento e respondeu que a Secretaria Geral responde à Direção Acadêmica, contudo, auxilia a Câmara de Graduação e acrescentou que há realmente uma inconsistência e que vai verificar o que diz o Regulamento Geral. A Profa. Hosana leu o parágrafo primeiro do artigo cinquenta e quatro que diz que a Câmara de Graduação da EFLCH compõe-se obrigatoriamente de coordenadores de curso e outros membros a serem definidos pelo regulamento próprio, contemplando a participação de todas as instâncias envolvidas no ensino de graduação. Destacou que a EFLCH tem muitas instâncias envolvidas no ensino e que seria muito difícil garantir que todas tivessem representantes na Câmara de Graduação, citando como exemplo o NAI, NAE e NEAB. O Prof. Bruno falou que a composição da Câmara de Graduação é definida em regimento próprio. A Profa. Hosana comentou que o referido artigo é bastante genérico e que isso não é comum em outros regimentos. Perguntou se essa era realmente a intenção. Disse que o próximo ponto é sobre o artigo cento e cinquenta e cinco, que diz que a EFLCH contará com uma Câmara Técnica de Licenciatura e Formação de Professores com a finalidade de propor políticas e implementar formas de organização dos cursos de Licenciatura para o Campus, em consonância com seu Projeto Acadêmico e com as respectivas normas vigentes. Perguntou se não seria correto: “implementar formas de organização dos cursos de Licenciatura para a EFLCH” em vez de “implementar formas de organização dos cursos de Licenciatura para o Campus”. O Prof. Bruno apontou que Campus Guarulhos e EFLCH são termos que se confundem. A Profa. Hosana finalizou suas observações agradecendo a atenção. O Prof. Bruno agradeceu à Profa. Hosana pela leitura cuidadosa da versão em análise do Regimento da EFLCH e perguntou se mais alguém tinha mais algum comentário a fazer. Não havendo manifestação, consultou os membros presentes sobre os próximos passos em relação à atualização do Regimento. Perguntou se poderia solicitar a revisão do Regimento com base nos apontamentos que foram feitos na reunião à comissão e depois enviá-lo à Chefia de Gabinete para análise da Procuradoria, comprometendo-se a trazer o texto para deliberação da Congregação após este processo. A Sra. Janete pediu a palavra e lembrou que o Caio também fez alguns apontamentos representando o TAES e disse que seria importante dar aos membros da Congregação a oportunidade de tomar conhecimento do que foi pleiteado e poder se manifestar a respeito. O Sr. Caio leu o parágrafo terceiro do artigo quarenta e cinco, que diz que a EFLCH poderá promover o aperfeiçoamento

112
113
114
115
116
117
118
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
119
120



em articulação com a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, a qualificação e o desenvolvimento permanente do quadro de servidores TAE por meio de cursos, seminários, congressos, estágios, oficinas e outros eventos. Disse que os TAES propuseram uma nova redação para o referido parágrafo: “A EFLCH promoverá em articulação com a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura o aperfeiçoamento, a qualificação e o desenvolvimento permanente do quadro de servidores TAE por meio de cursos, seminários, congressos, estágios, oficinas, incentivo ao ingresso nos programas de pós-graduação, dentre outros.” Anunciou ainda uma nova redação para o parágrafo quarto do artigo quarenta e cinco: “O incentivo de que trata o parágrafo anterior são ações de fomento a qualificação permanente, que podem ser: desburocratização para afastamento para capacitação e qualificação, respeitada a legislação vigente; desburocratização para flexibilização de horário do servidor estudante, respeitada a legislação vigente; e reserva de vagas nos programas de pós-graduação, respeitada a legislação vigente. Leu o parágrafo quinto do artigo quarenta e cinco, que diz que ao corpo técnico-administrativo fica garantido o direito de organizar-se em Colegiado Próprio e submeter seu regulamento à Congregação. Comentou que a comissão revisora alterou o termo COTAG - Colegiado dos Técnicos Administrativos de Guarulhos (que constava no Regimento de 2014) para Colegiado Próprio, mas que os técnicos entendem que o referido nome deve ser mantido no Regimento devido à sua historicidade interna e externa (nas demais estruturas da UNIFESP). O Prof. Bruno comentou as mudanças sugeridas. Sobre as alterações sugeridas para o terceiro parágrafo, disse que não vê grandes problemas. Sobre as alterações sugeridas para o quarto parágrafo, disse que acredita que é mais complicado. Leu o trecho que diz “desburocratização para afastamento para capacitação e qualificação, respeitada a legislação vigente” e afirmou que não entende o motivo do uso do termo “desburocratização”, pois a legislação vigente deve ser respeitada. Ressaltou que o mesmo pensamento deve ser aplicado ao trecho que diz: “desburocratização para flexibilização de horário do servidor estudante, respeitada a legislação vigente”. Sobre o trecho que diz: “reserva de vagas nos programas de pós-graduação, respeitada a legislação vigente”, comentou que não cabe à Congregação deliberar sobre o assunto, mas ao Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa e à Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa. Acrescentou que acredita que a sugestão de alteração para o parágrafo quarto não é necessária, pois pode parecer deselegante dizer que vamos articular ações com as Pró-Reitorias nestes termos, pois pode dar a impressão de que elas estão criando dificuldades de propósito. Sobre as alterações sugeridas para o parágrafo quinto, disse que: este assunto foi discutido na comissão; não cabe à Congregação e ao Regimento da EFLCH dizer se os servidores podem formar um colegiado para defender seus direitos; entende que existe uma vontade de formalizar a existência do Cotag e acredita que isso seria muito importante, pois já foi questionado na Reitoria sobre o regulamento do Colegiado dos Técnicos Administrativos de Guarulhos; é preocupante porque se este Regimento pode dar o direito e a garantia de se organizar, outro pode proibir e isso não faz sentido; gostaria de saber o que os demais membros pensam sobre este assunto. O Prof. Bruno leu comentários feitos no chat pela Sra. Lidia, Prof. Júlio, Profa. Hosana e Profa. Jacira. A Sra. Lídia escreveu que gostaria de sugerir uma rodada de discussões e um debate mais amplo, pois há muitos pontos que merecem atenção e leitura das diversas instâncias envolvidas no Regimento. O Prof. Júlio escreveu que isso significa embutir uma série de alterações e novas regras, vai muito além de uma adequação do Regimento da EFLCH ao novo Regimento da UNIFESP. A Profa. Hosana escreveu que esqueceu de retomar o parágrafo segundo do artigo terceiro, que diz que cada departamento deverá ter seu próprio conselho de departamento com representação na respectiva Congregação. O Prof. Bruno respondeu que quem representa o conselho de departamento na Congregação é o chefe de departamento. A Profa. Hosana escreveu que há uma inconsistência, pois o conselho de departamento pode propor à direção da unidade universitária a

122
123
124
125
126
127
128
129
130



destituição do chefe de departamento mediante justificativa. O Prof. Bruno disse que no conselho de departamento não existe apenas o chefe de departamento, mas é o chefe que representa o conselho de departamento na Congregação. Acrescentou que o conselho pode propor a destituição do chefe de departamento à direção da unidade universitária e não à Congregação. A Profa. Jacira escreveu que concorda com o Prof. Júlio, pois o trabalho da comissão era apenas adequar o Regimento da EFLCH ao novo Regimento da UNIFESP. O Prof. Bruno propôs solicitar a revisão do Regimento com base nos apontamentos que foram feitos na reunião à comissão e depois enviá-lo à Chefia de Gabinete para análise da Procuradoria, comprometendo-se a trazer o texto para deliberação da Congregação após este processo. Acrescentou que assim os membros da Congregação teriam mais tempo para analisar o texto. Não havendo oposição, a sugestão foi aprovada. O Sr. Caio pediu a palavra e reforçou a proposta feita para o parágrafo quinto do artigo quarenta e cinco, justificando que: a proposta da comissão era apenas adequar o Regimento da EFLCH ao novo Regimento da UNIFESP; no Regimento da EFLCH de 2014 já constava o termo COTAG - Colegiado dos Técnicos Administrativos de Guarulhos; na nova versão do Regimento da EFLCH, foi mantido o artigo que diz que os discentes podem se organizar em colegiados específicos de representação e ele não tem certeza se isso consta no Regimento Geral da UNIFESP; o que foi garantido aos discentes não foi garantido aos técnicos; a comissão assegurou que a nova versão do Regimento da EFLCH continha o trecho que diz que para que o colegiado dos TAES seja constituído, será necessário que um regulamento seja apresentado à Congregação. Encerrou sua fala dizendo que a única coisa que os técnicos pedem é que o termo COTAG - Colegiado dos Técnicos Administrativos de Guarulhos, que já constava no Regimento de 2014, seja mantido na nova versão. O Prof. Júlio, com a palavra, disse que: acredita que foi um erro incluir o termo COTAG - Colegiado dos Técnicos Administrativos de Guarulhos no Regimento de 2014; o direito dos técnicos de se organizarem, seja para formar associações para qualquer fim, seja de se organizarem no mundo do trabalho, é garantido pela Constituição; a questão de constar o termo COTAG no Regimento é estranha porque coloca no âmbito da estrutura de poder da Universidade um órgão que não tem atribuição e não se sabe como é composto; é tudo nebuloso sobre o COTAG, e ao colocar no regimento ele se torna parte da estrutura de poder da universidade; a comparação com os discentes não faz sentido porque a organização discente não é parte da estrutura de poder da Universidade; os discentes não se organizam a partir do mundo do trabalho, que é um direito constitucional; o direito de sindicalização é diferente; é ambíguo, é nebuloso, é inadequado constar no Regimento da EFLCH o termo COTAG - Colegiado dos Técnicos Administrativos em Educação. O prof. Bruno acrescentou que considera essa inclusão perigosa, pois se a gente cria a gente pode desmanchar também. Quando se precisa da anuência do regimento para criar um conselho para defender direitos a gente poderia proibir também e isso não faz muito sentido. A Sra. Lídia, com a palavra, disse que concorda com os argumentos do Prof. Júlio e Prof. Bruno e entende que houve certa confusão porque acredita que, quando os técnicos conversaram sobre as sugestões que foram apresentadas pelo Caio, não estava claro que se tratava apenas de uma atualização do Regimento. Sugeriu que a Procuradoria seja consultada sobre em que consiste esta atualização do Regimento da EFLCH frente ao Regimento da UNIFESP (o que pode ser feito nesta atualização). Justificou sua sugestão dizendo que optar por manter o texto mais próximo do que era e apenas atualizar, também poderá resultar em incoerências. Comentou que conversou com colegas sobre o fato de haver questões que foram mantidas no Regimento de 2021 e que não foram previstas no Regimento da UNIFESP. O Prof. Bruno disse que: ao encaminhar o Regimento à Procuradoria, podemos fazer essa consulta; a comissão tentou não aumentar muito o Regimento, pois quanto mais longo o Regimento, mais limites temos para nossas ações; nem tudo que consta no Regimento da UNIFESP precisa ser incluído no Regimento da EFLCH, a comissão fez o possível para garantir que os dois Regimentos não tivessem informações conflitantes; o Regimento da

139 EFLCH tratou de questões que não constam do Regimento da UNIFESP. Retomou a proposta de solicitar a
140 revisão do Regimento com base nos apontamentos que foram feitos na reunião à comissão e depois enviá-
141 lo à Chefia de Gabinete para análise da Procuradoria, comprometendo-se a trazer o texto para deliberação
142 da Congregação após este processo. Não havendo oposição, o Prof. Bruno anunciou a tratativa do **Ponto 7 -**
143 **Solicitação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, da**
144 **servidora Simone Caldeira Alencar, ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais,**
145 **para o período de 01/01/2022 a 01/03/2023.** A Profa. Sandra pediu a palavra e disse que gostaria de fazer
146 um esclarecimento para termos parâmetros de avaliação; a Sra. Simone fez a solicitação considerando o
147 contrato com a empresa terceirizada que fornece mão de obra especializada de tradutor e intérprete de
148 Libras, cujos recursos financeiros e de tempo já se esgotaram; durante o período em que a servidora
149 estivesse afastada, a EFLCH ficaria sem o serviço de interpretação; será necessário avaliar o tempo da
150 solicitação, que acredita ser justa em termos de formação, mas que terá uma repercussão bastante
151 importante no serviço que é utilizado no Campus, tendo em vista que há na EFLCH dois professores surdos.
152 O Prof. Bruno, com a palavra, disse que trata-se de uma solicitação de afastamento para pós-graduação
153 stricto-sensu; a Sra. Simone é nossa tradutora de linguagem de sinais e solicitou afastamento por um ano e
154 dois meses; de acordo com as regras da Universidade e da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, todo
155 servidor, ao solicitar um afastamento prolongado, precisa informar como suas funções serão asseguradas; a
156 Sra. Simone é a única tradutora do Campus Guarulhos; ao nosso ver, ela deveria indicar quem a substituiria,
157 tendo em vista que temos dois colegas professores surdos; cada campus tem um tradutor e acha que todos
158 os tradutores da UNIFESP precisam chegar a um acordo sobre como eles podem se substituir durante esses
159 períodos de afastamento; a Sra. Simone foi questionada sobre quem poderia substituí-la durante seu
160 período de afastamento, que respondeu que há um contrato para contratação de tradutores quando
161 necessário; este contrato existe, mas terminou, ou seja, no momento não há como contratar tradutores
162 adicionais; em vários momentos tivemos que recorrer à Prefeitura de Guarulhos, que já disponibiliza
163 tradutores para eventos específicos da EFLCH, mas isso não é algo com que podemos contar
164 permanentemente; do ponto de vista da Direção Acadêmica, vê um problema nesse pedido de
165 afastamento por esse longo período, considerando que temos dois servidores surdos; é uma situação muito
166 complicada. A Profa. Sandra comentou que o contrato não terminou, ele vigorará até julho de 2022, porém,
167 com o aumento expressivo da demanda (devido às atividades online que foram muitas durante a
168 pandemia), o pacote que foi contratado já se esgotou antes do imaginado; para o próximo ano toda a
169 universidade está descoberta; esse não é um problema do Campus Guarulhos, mas da UNIFESP, que está
170 trabalhando nesse sentido, mas que até agora, por diversos motivos, não conseguiu resolvê-lo. O Sr. Ailton
171 Mesquita cumprimentou a todas e todos e disse que, antes de qualquer deliberação, gostaria de fazer um
172 apontamento; considera que esta é uma situação muito complexa e sabe que o serviço público sofre com
173 ausência de uma série de ações; acredita que é importante apontar que este problema não é da
174 responsabilidade do servidor enquanto indivíduo, mas da Instituição; lidar com este problema como se
175 fosse responsabilidade do servidor resolvê-lo é um pouco problemático; não é possível comparar a situação
176 da Sra. Simone com a de outros docentes e TAES que solicitam afastamento, pois ela é a única tradutora e
177 intérprete da EFLCH; em se tratando de servidores TAES, acredita que é preciso um pouco mais de
178 sensibilidade para enxergar a questão como um problema institucional; por vezes parece que acaba sendo
179 mais simples delegar ou onerar o servidor para que ele resolva um problema que é institucional. O Prof.
180 Bruno respondeu que é uma regra da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas que o servidor tenha que indicar
181 seu substituto nos casos de afastamento. O Sr. Ailton disse que entende que existe um regramento legal,
182 mas perguntou como a Sra. Simone pode indicar alguém para substituí-la, já que ela é a única intérprete da

142
143
144
145
146
147
148
149
150



EFLCH. A Sra. Eliane Lino cumprimentou a todos e disse que, pensando na Instituição e no servidor, poderíamos provocar a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas a pensar justamente nestas pessoas que estão sozinhas no campus, temos o caso da Sra. Simone e do técnico em segurança do trabalho; poderia ser criado algo intercampi para que esses tradutores e intérpretes de Libras pudessem atender a todos, seguindo modelo da área de convênios cuja administração é feita pela Reitoria, mas há representantes em todos os campi. A Sra. Lidia disse que concorda com o que foi dito pelo Sr. Ailton e Sra. Eliane; é preciso chamar atenção para o fato de a EFLCH possuir apenas uma intérprete de Libras, o que é um problema muito sério; sabe que existem regras, mas não as conhece em detalhes; não sabe como ela procede quando é solicitada a cobrir duas aulas que ocorrerão no mesmo dia e horário, o que é até uma questão de saúde; entende que existe um regramento que diz que o servidor precisa da anuência dos colegas do setor para se afastar das atividades, porém, a Sra. Simone não tem colegas com quem possa discutir a situação, por isso deve ter se reportado diretamente ao chefe do setor e posteriormente à Congregação; se ela passar mal, tiver algum problema de saúde, tiver algum problema familiar que a impeça de atuar, a EFLCH ficará descoberta de qualquer maneira; a existência de apenas uma tradutora e intérprete de Libras no campus com mais alunos de graduação é por si só um problema que talvez devêssemos tentar encontrar soluções. Reforçou a proposta da Sra. Eliane. Comentou que responsabilizar a colega por um problema que é institucional e de todos nós é muito injusto; o pedido da Sra. Simone é relevante porque ela solicitou afastamento para um curso de mestrado pertinente para sua área de atuação; é um importante desenvolvimento na carreira da Sra. Simone, assim como os afastamentos solicitados pelos docentes; acredita que devemos caminhar para encontrar uma solução e não causar um sentimento muito ruim se o pedido for negado, porque há toda uma perspectiva, toda uma preparação; provavelmente a Sra. Simone se organizou para solicitar afastamento no período em que mais precisaria; acredita que devemos tentar encaminhar esta solicitação e outras que possam vir. A Profa. Sandra disse que concorda com a Sra. Lídia que não deve haver uma sobrecarga para o servidor; existe um erro de base e hoje estamos sob uma legislação em que não existe mais o cargo de tradutor e intérprete de Libras; gostaria de lembrar que o cargo em discussão (assim como todos os demais cargos da Universidade) implica também na ação de outros servidores; seguindo a mesma linha de raciocínio da Sra. Eliane, se pudéssemos fracionar o período de afastamento, o ônus não pesaria tanto para ninguém; é um problema de base que já começou no edital de contratação; temos que lidar com a realidade porque nada que foi dito na reunião vai acontecer imediatamente; precisamos conversar com a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas e tentar resolver o problema, mas isso não é algo simples; é um problema institucional que sobrecarrega as pessoas, não só o profissional intérprete de Libras, mas também os estudantes e docentes que dependem desse serviço; precisamos criar regras sobre isso, para que não seja nominal e personalizado para cada solicitação; parece que estamos tentando privilegiar ou sobrecarregar certas pessoas, mas não é isso, é um sistema que precisa funcionar e precisamos ver como fazer isso, neste caso específico, da forma menos ruim possível; ninguém aqui está tentando prejudicar ninguém, só queremos pensar em maneiras menos ruins de fazer isso acontecer. O Prof. Bruno disse que, em decorrência do exposto, foi criado o ponto oito, pois o ponto sete trata de um caso específico, mas percebemos a necessidade de discutir também essas situações de forma mais geral para não personalizar os casos. A Sra. Janete, com a palavra, comentou que concorda com a Profa. Sandra e disse que no caso da Sra. Simone, fracionar o período de afastamento de forma que não prejudique nem a servidora nem a Instituição seria um bom encaminhamento para a questão. Reforçou a sugestão da Sra. Eliane sobre o trabalho em rede e disse que o único servidor que trabalhava com convênios na EFLCH foi integrado a essa rede de trabalho, que conta com um coordenador próprio e que centraliza todas as demandas dos campi recebidas por meio de OTRS; se esse grupo de intérpretes pudesse

152
153
154
155
156
157
158
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
159
160



trabalhar em rede, o atendimento seria muito mais fácil, pois as demandas seriam distribuídas entre eles e poderiam ser atendidas por qualquer um dos profissionais, independentemente de onde estejam lotados. O Prof. Bruno comentou que o Sr. Ailton Mesquita sugeriu que os pontos fossem invertidos, tratando do ponto oito primeiro, antes de tratar o ponto sete, definindo as regras antes de deliberar sobre o pedido. Disse que acredita que isso é algo complicado de fazer porque não podemos mudar as regras durante a reunião para analisar um pedido que foi feito anteriormente. Destacou que: é um tipo de situação que nunca será totalmente satisfatória para todos; deve haver um compromisso em que todos vão perder alguma coisa; a conciliação neste caso é impossível entre todos os desejos, pois o afastamento implica que o serviço de intérprete de Libras não será ofertado; por um lado, existe o direito do servidor poder solicitar o afastamento, por outro lado, existe o direito à tradução. Disse que acredita que só poderemos aprovar o pedido se houver um compromisso da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas no sentido de encontrar uma solução para as traduções que serão solicitadas. Sugeriu que o problema fosse levado para a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, pois eles fazem exigências que a Sra. Simone não pode atender e se aprovarmos o pedido sem observar as regras cabíveis, podemos ter dificuldades no ano que vem. Perguntou se os membros da Congregação concordam com o encaminhamento. Não havendo manifestações contrárias, a sugestão do Prof. Bruno foi aprovada, ficando o Ponto 7 sem decisão contra ou a favor. O Prof. Bruno anunciou o **Ponto 8 - Avaliar e deliberar sobre prazo para os casos de afastamento dos (as) técnicos (as) - administrativos (as) em educação lotados (as) na EFLCH.** O Prof. Bruno disse que este ponto de pauta surgiu a partir do recebimento da solicitação de afastamento da Sra. Simone e foi pensado para estabelecer critérios mais objetivos a fim de facilitar as decisões da Congregação; em uma das gestões da direção acadêmica, chegou-se a ter um acordo de cavalheiros de que estavam autorizados pedidos de afastamento para mestrado com duração máxima de seis meses e doutorado com duração máxima de um ano, para não sobrecarregar os demais servidores; isso foi acordado com os servidores em uma reunião, cuja ata lavrada não foi revisada nem publicada; este assunto não foi levado à deliberação da Congregação. A ideia é trazer esta questão para discussão da Congregação e eventual deliberação, pensando em permitir esses afastamentos de forma que os demais servidores não sejam onerados. Perguntou aos demais presentes se deveria adiar o ponto de pauta para outra reunião por causa do adiantado da hora. A Sra. Lidia, com a palavra, disse que: é muito importante que a Congregação delibere com cuidado quando se trata de afastamentos e licenças; a questão que o Prof. Bruno levanta é muito delicada para os TAES; já existe legislação em vigor para todos os afastamentos e licenças capacitação e nenhuma alteração deve ou pode ser feita sem a anuência dos setores; parece que criar uma regra tão de repente ou sem ao menos um levantamento real de quais são as demandas e os setores deficitários da EFLCH é muito problemática; acredita que precisamos amadurecer melhor o assunto, pois já existe uma regulamentação para o aperfeiçoamento de docentes e TAES, que já estabelece uma série de critérios; parece que é muito complicado que os TAES tenham sido submetidos nos últimos anos a uma determinação que não foi aprovada e que limita os direitos dos servidores técnicos. A Profa. Marina, com a palavra, disse que, nesse âmbito, devemos pensar em formas de não onerar não só outros TAES, mas também docentes que estão na função de coordenação ou de chefia. O Sr. Ailton disse que gostaria de reforçar a colocação da Sra. Lídia, que já existe um regramento legal que disciplina os afastamentos e licenças para capacitação; parece que essa vontade de legislar sobre a atividade laboral do TAES, por vezes, ultrapassa o limite do razoável por entender que não é compreensível o argumento de que a restrição do período de afastamento seja um benefício para os próprios TAES; concorda com a Profa. Marina, que existe uma sobrecarga de trabalho que acaba afetando todos os servidores TAES e docentes, mas que, ao invés de sempre onerar os servidores nessas relações e criar um problema institucional, deveríamos unir forças e lutar junto à instituição para

162
163
164
165
166
167
168
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
169
170



melhores condições para ambos; não considera que o afastamento do TAE seja justificativa de onerar o docente que está fazendo o serviço que ele entende não ser seu; isso não é culpa do TAES, é um problema institucional; acredita que não é necessário que um fique apontando para o outro, dizendo que a culpa é do outro; na verdade, devemos unir forças e brigar junto à instituição para que o TAE possa fazer sua capacitação e o docente possa desenvolver suas atividades com tranquilidade, para que possamos ser uma universidade de excelência; que é importante lembrar que todos somos servidores e que os TAES não são servidores de uma categoria inferior, devendo ser tratados com o mesmo respeito que todos os servidores merecem ser tratados. O Prof. Bruno agradeceu ao Sr. Ailton e disse que: concorda com todas as observações feitas; pediu que os membros da Congregação compreendam sua posição à frente da Direção Acadêmica; não está sendo discutido o direito de todos os servidores da EFLCH de pedir licença para progressão na carreira e para se qualificar; que quem precisa autorizar os afastamentos é a Direção Acadêmica, o que não pode fazer se prejudicar outros setores; a intenção de trazer esse ponto para debate é estabelecer conjuntamente uma forma de fazer isso para que a Direção Acadêmica não tenha que tomar uma decisão sozinha; que esse ponto foi bom para despertar a necessidade de se pensar em uma forma de regular isso para que não seja necessário voltar sempre a essa discussão; existe o problema da falta de servidores que é difícil de resolver no curto prazo; não vê condições para tomarmos uma decisão em relação ao ponto 8; a partir do ponto anterior, a Direção Acadêmica solicitará uma reunião com a Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas para expor os problemas que foram levantados; após reunião com a ProPessoas, voltaremos a conversar sobre isso. O Prof. Bruno anunciou o **Ponto 9 - Ciência e anuência da Congregação para a realização do XI SNHH - Seminário Brasileiro de Teoria e História da Historiografia, pelo Departamento de História, em novembro de 2022.** O Prof. Fábio Franzini, com a palavra, cumprimentou a todas e todos e agradeceu ao Prof. Bruno, à Profa. Sandra e à Sra. Andreia pelo ponto de pauta. Disse que o Seminário Brasileiro de Teoria e História da Historiografia é um evento muito importante para a área da História, sendo o principal evento da área da História e um dos mais importantes da América Latina; originalmente o evento aconteceria na Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 2020, mas, devido à pandemia, foi cancelado; em 2020, a Sociedade Brasileira de Teoria e História da Historiografia entrou em contato com ele para saber se gostaríamos de sediar o evento em São Paulo pela facilidade de infraestrutura; o pedido foi aprovado pelo Conselho do Departamento de História; o evento será financiado pela Sociedade Brasileira de Teoria e História da Historiografia. Solicitou a aprovação da Congregação para que possamos acolher o evento nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022, oferecendo a infraestrutura de salas, eventualmente o auditório, equipamentos e o que mais for necessário. O Prof. Bruno perguntou quantas salas serão necessárias. O Prof. Fábio respondeu que, com base em sua experiência, serão necessárias mais ou menos três salas pela manhã, cinco salas à tarde e o auditório à noite, devendo ser feitas reservas para os três dias. Acrescentou que, na semana do evento, o Departamento de História suspenderá suas atividades acadêmicas. O Prof. Bruno comentou que acredita que temos a infraestrutura necessária para sediar o evento, e não havendo mais esclarecimentos a serem feitos, colocou em votação o Ponto 9, que foi aprovado por unanimidade. O Prof. Bruno anunciou o **Ponto 10 - CPA - Comissão Permanente de Avaliação: Balanço da Gestão da Profa. Dra. Leticia Squeff como Coordenadora da CPA da EFLCH e Necessidade de recomposição da CPA da EFLCH.** O Prof. Rogério Schlegel, com a palavra, cumprimentou a todas e todos e se apresentou como docente do Departamento de Ciências Sociais e presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA (central). Disse que está substituindo a Profa. Leticia Squeff, que teve problemas no login e não pôde estar presente; há necessidade de recompor a CPA da EFLCH porque, de todos os departamentos, três ficarão sem titular e suplente e dois sem suplente (História - docente e suplente - vagas, História da Arte - docente e suplente - vagas, Educação - docente e suplente -

172
173
174
175
176
177
178
179
180



vagos, Filosofia e Letras - suplentes - vagos); salvo melhor juízo dos diretores acadêmicos ou dos departamentos, este ponto de pauta é para solicitar uma nova rodada de indicações para composição da CPA da EFLCH; A Profa. Graciela, com a palavra, comentou que, na verdade, o Departamento de Letras está sem titular e sem suplente. O Prof. Bruno informou que a Direção Acadêmica enviará solicitações de indicações aos departamentos da EFLCH para o preenchimento dessas vagas e trará os nomes na próxima reunião da Congregação. O Prof. Bruno anunciou o **Ponto 12 - Apresentação da Pesquisa Desigualdades e Vulnerabilidades na Pandemia de Covid-19: Monitoramento, Análise e Recomendações diante da Pandemia Covid19 na Região Metropolitana de São Paulo - Unifesp / Fundação Tide Setubal**. A Profa. Liana, com a palavra, disse que: a Pesquisa Desigualdades e Vulnerabilidades na Pandemia de Covid-19 foi uma pesquisa multicampi, desenvolvida em 2020; estão em negociação para uma nova rodada da pesquisa para o próximo ano; em Guarulhos, a pesquisa foi coordenada por ela e pela Profa. Joana e contou com o apoio da anterior Direção Acadêmica, Profa. Magali e Prof. Janes, a quem agradeceu a colaboração; deixará no chat as indicações dos produtos da pesquisa, o vídeo com os resultados de Guarulhos e o e-book com os resultados gerais da pesquisa. Apresentou a Profa. Lumena Furtado da EPM, coordenadora do projeto, que fará uma apresentação geral da pesquisa. A Profa. Lumena, com a palavra, cumprimentou a todas e todos e disse que: o material estará disponível para quem quiser se aprofundar no assunto; trata-se de uma pesquisa multicampi, que em Guarulhos foi coordenada pelas Profas. Liana e Joana; talvez, o grande diferencial da pesquisa seja que foram 108 pesquisadores, 60 deles bolsistas, moradores, participantes de movimentos sociais e estudantes; a pesquisa ocorreu em 16 territórios, com tipos de vulnerabilidades diferentes (Cracolândia, Heliópolis, VM Mário Jardim, Jd. Helian, Vila Paz/Miguel Inacio Curi, Eldorado, Quitaúna, Bonança, Morro do Socó, Portal D'oeste, Bairro do Saboó, Alemoa, Esplanada, UNEAfro Pimentas Guarulhos, São José/Nutricional, Vila Mariana Classe Média); o objetivo geral da pesquisa foi analisar as vivências e os impactos da pandemia do covid-19, considerando as desigualdades e vulnerabilidades e teve cinco eixos: acesso à informação, a questão de isolamento e moradia, renda, violência, saúde mental, aumento da pobreza, segurança alimentar e relações com a saúde; a metodologia da pesquisa consistiu em pesquisa participativa, metodologia quantitativa, metodologia qualitativa, inquérito sorológico e inquérito nutricional. Comentou que a análise quantitativa mostrou que: 30% da população em situação de rua não compreendia as informações de prevenção ou não conseguia aplicá-las; a importância fundamental do SUS para 95,2% da população; 91,3% dos moradores reconheceram que o apoio à situação de fome, insegurança alimentar, necessidade de informação e acesso a máscaras veio de seus próprios territórios; a diminuição da renda bastante diferenciada para a população domiciliada, de situação de rua e classe média. Destacou que algumas visibilidades na análise qualitativa e quantitativa foram: sofrimento em saúde mental em todos os grupos; a fome ganhando centralidade; aumento da violência de gênero doméstica e de estado; invenções na resistência pelos próprios moradores e movimentos sociais; a moradia ocupando a posição central na contaminação por covid e inadequação das informações e estratégias de prevenção. Esclareceu que o inquérito sorológico mostrou que a questão da desigualdade social foi muito importante como marcador do aumento da infecção por covid-19, com 56,9% dos que não tinham acesso a esgoto regular testando positivo. Disse que foram aprendizados importantes (recolhimentos da pesquisa): o desafio da produção do conhecimento fora das "caixinhas" de cada especialidade (108 pesquisadores, diferentes escolas, diferentes formações e diferentes referenciais metodológicos); o reconhecimento da importância da relação da universidade com movimentos sociais e territórios na produção de conhecimento e que, ao mesmo tempo, permite a presença efetiva da universidade nos espaços de produção da vida; o reconhecimento da importância da articulação da pesquisa e ações de extensão que vão para além do tempo da pesquisa. Apontou que são movimentos de continuidade da pesquisa: a

182
183
184
185
186
187
188
189
190



permanência da inserção da universidade nos territórios em conjunto com os movimentos sociais; a continuidade de iniciativas de extensão construídas durante a pesquisa e que aprofundaram a relação universidade e produção da vida nos territórios; desenvolvimento de outros projetos de pesquisa e ensino correlacionados ao processo de pesquisa; um projeto de formação intercampi que estão buscando financiamento, envolvendo todos os campi e movimentos sociais que estiveram presentes na pesquisa. Comentou que são produtos de comunicação da pesquisa: vídeos, acervo de fotos e folhetos. Encerrou a apresentação agradecendo a atenção. A Profa. Joana cumprimentou a todas e todos e agradeceu ao Prof. Bruno e Profa. Sandra pelo apoio e às Profas. Liana e Lumena pela parceria durante a pesquisa. A Profa. Liana também agradeceu ao Prof. Bruno e Profa. Sandra pelo apoio e às Profas. Joana e Lumena pela parceria durante a pesquisa. O Prof. Bruno agradeceu às Profas. Liana, Lumena e Joana pela apresentação e anunciou o **Ponto 13 - Homenagem à memória da servidora Cláudia Maria da Silva Cruz, do Núcleo do Apoio ao Estudante campus Guarulhos**. Disse que este é um ponto que ele gostaria de nunca ter que colocar em pauta. Comentou que é uma homenagem à memória da servidora Cláudia Maria da Silva Cruz do Núcleo de Apoio ao Estudante do Campus Guarulhos - NAE, que nos deixou repentina e prematuramente. Explicou que vai ler uma carta que foi enviada à Direção Acadêmica, em nome da chefia do Departamento de Educação, Profa. Marian Ávila: “Nota de Pesar - Falecimento da servidora Cláudia Maria da Silva Cruz”. Nós, docentes, discentes, gestoras, gestores, servidoras e servidores do Departamento de Educação, registramos nosso mais profundo pesar pela partida tão precoce e tão dura da Cláudia, que com sua breve, mas figurante e inesquecível presença em sua passagem por nossa Escola, no NAE, pode ensinar um pouco a quem soube aprender, ensinou a transpor os caminhos burocráticos e por vezes duros da assistência estudantil, do apoio ao estudante, com muito mais do que “acolhimento”. Cláudia ensinou, por exemplo, que mais que o lugar da comida, o Restaurante Universitário poderia ser recanto do encontro para aulas de samba-rock e, assim, lugar de encontro e celebração, onde se come junto e se celebra junto a comida e o sustento, lembrando que o NAE, o RU podiam ser fonte de sustento, alegria e fortalecimento do corpo e do espírito, individual e coletivo. É isso, querida Cláudia, nos solidarizamos a seu filho, sua família, seus colegas e amigos de trabalho e de caminhada, manifestando nossa profunda gratidão, respeito e saudades, você se foi daqui, mas permanece naquilo que deixou para sempre”. Pediu um minuto de silêncio, conforme combinado com os servidores da NAE. **INFORMES:** O Prof. Bruno passou a fazer os informes da Direção Acadêmica: 1) Disse que: sobre o planejamento do retorno às atividades presenciais, temos uma comissão local; a Reitoria possui um documento que está sendo atualizado para orientar o planejamento das atividades de retorno; na terça-feira, houve uma reunião com a Reitoria, as pró-reitorias e os diretores acadêmicos para discuti-lo; haverá nova reunião na terça-feira para encerrar os últimos detalhes deste documento, que será apresentado, apreciado e votado na reunião do CONSU da próxima quarta-feira; no dia nove haverá reunião da Comissão Local do Campus de Guarulhos, que planejará suas atividades de acordo com este documento; de acordo com as autoridades médicas sanitárias da UNIFESP que integram a Comissão de Acompanhamento da Pandemia, uma vez que estamos todos vacinados, não há mais necessidade de limitação de espaços (desde que haja ventilação) e esse era o ponto central do documento anterior; a única restrição com relação a ocupação dos espaços é nos restaurantes universitários e em suas filas; será solicitado a todos os servidores da UNIFESP o certificado de vacinação; os estudantes terão que apresentar o certificado de vacinação no ato da matrícula; aqueles que não foram vacinados deverão encaminhar um documento explicando os motivos, seja por motivos de saúde ou outros; quem não estiver vacinado terá que procurar a DGP para saber onde poderá trabalhar; segundo a vice-reitora, Profa. Raiane, quem não foi vacinado não é desculpa para não trabalhar; continua a obrigatoriedade do uso de máscaras e álcool gel; há recomendação da Reitoria para

192
193
194
195
196
197
198



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS GUARULHOS
Estrada do Caminho Velho, nº 333 – Jd. Nova Cidade – Guarulhos/SP – CEP: 07252-312
Telefones: 11-5576-4848 Ramal 6002
www.humanas.unifesp.br

EFLCH

**Escola de Filosofia, Letras e
Ciências Humanas**

837 que o retorno seja escalonado; cada campus continua tendo que planejar o retorno, pois é necessário
838 planejar de acordo com suas especificidades; o funcionamento do Restaurante Universitário é condição
839 para o funcionamento das atividades presenciais de graduação e pós-graduação; a Direção Acadêmica fez
840 uma reunião com representantes discentes (que estão bastante desmobilizados depois de dois anos de
841 pandemia e atividades remotas), pois acham que não faz sentido fazer esse planejamento sem a
842 participação deles. 2) Informou que: a próxima semana é a semana dos Direitos Humanos; a Prefeitura de
843 Guarulhos está organizando um evento que durará a semana inteira e terminará na sexta-feira com o 3º
844 Fórum de Direitos Humanos; a EFLCH foi convidada a participar, então teremos duas mesas virtuais, uma na
845 segunda e outra na terça; na segunda-feira, serão apresentadas pesquisas de direitos humanos realizadas
846 no âmbito da EFLCH e, no segundo dia, teremos três professoras e um professor, que são egressos da
847 EFLCH e que contarão um pouco sobre suas experiências. O Prof. Bruno agradeceu a participação de todas
848 e todos. Não havendo mais informes e nada a tratar, declarou encerrada a reunião às treze horas e
849 quarenta e sete minutos e eu, Leandro F. Prates, lavrei a presente ata.

850

851

Prof. Dr. Bruno Konder Comparato
Diretor Acadêmico do Campus Guarulhos
Presidente da Congregação - Campus Guarulhos - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

852

853

854

Andreia Costa Torres
Secretária da Congregação - Campus Guarulhos - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

199
200